



DECRETO Nº 042, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, OS EXPEDIENTES DOS DIAS 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 02 DE JANEIRO 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EM SEU ART. 64, INCISO II,

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nos últimos dias úteis do ano, próximos dos feriados de reveillon;

CONSIDERANDO, ainda, que a manutenção do expediente em sua normalidade na proximidade das referidas datas comemorativas seria contraproducente,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, para os servidores/empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, nos expedientes dos dias 31 de dezembro de 2025, quarta feira e 02 de janeiro de 2026, sexta feira.

§1º – Na data prevista no art. 1º, deste Decreto, não são atingidos por esse Decreto, os serviços de natureza essencial.

§2º – Não estão abrangidos pelo presente Ato Normativo, os expedientes da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Chorozinho e os seus respectivos prazos.



§ 3º - Não se submetem às disposições do presente Ato Normativo os expedientes provenientes dos setores do Paço Municipal.

Art. 2 - Fica estabelecido que, na data do dia 30 de dezembro de 2025 (terça feira), o expediente no Paço Municipal ocorrerá normalmente, em caráter exclusivamente interno, não havendo atendimento ao público externo.

Parágrafo único - Os servidores lotados no Paço Municipal deverão cumprir sua jornada de trabalho regular, dedicando-se às atividades administrativas internas, assegurada a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, em 29 de dezembro de 2025.

**CÉLIA MARINHO ALBANO
PREFEITA MUNICIPAL DE CHOROZINHO**